



=LEI Nº 1.222, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982=

Faz doação de faixa de terreno e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao espólio de JOSÉ EMÍDIO DA SILVA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, situada à Avenida Israel Pinheiro, nesta cidade, onde o extinto construiu uma casa residencial, conforme o Alvará nº 1857, de 17 de maio de 1962.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede 12,30m (doze metros e trinta centímetros) pela linha de frente para a Avenida Israel Pinheiro, 12,30m (doze metros e trinta centímetros) pela linha dos fundos confrontando com o Patrimônio Municipal ou com quem de direito, 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) por um dos lados e 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros), pelo outro lado, onde confronta com quem de direito, totalizando, aproximadamente, 290,00ms² (duzentos e noventa metros quadrados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1982.


- Prefeito Municipal -